



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 3/2021 - NETEL/DI (11.01.23.01)

Nº do Protocolo: 23006.000044/2021-18

Santo André-SP, 04 de Janeiro de 2021

(Assinado digitalmente em 04/01/2021 14:14)

JANAINA GONCALVES

CHEFE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

NETEL/DI (11.01.23.01)

Matrícula: 1668033

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/01/2021** e o código de verificação: **e5926223f4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas
Divisão de Idiomas

EDITAL

Abertura de processo seletivo para Curso de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL) Módulo Intermediário III - excepcionalmente por aulas remotas.

A DIVISÃO DE IDIOMAS DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o Curso de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL) **Módulo Intermediário III - excepcionalmente por aulas remotas.**

1. DO CURSO E DO MÓDULO

1.1 O Módulo Intermediário III (Excepcionalmente por Aulas Remotas) do CPFOL destina-se à qualificação de estudantes selecionados neste edital para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua portuguesa em nível intermediário (QCER B1.3).

1.1.1 O falante da língua em nível B1 é capaz de compreender as questões principais quando é usada linguagem clara e padronizada e os assuntos lhe são familiares; é capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo, de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal; pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificativas para uma opinião ou um projeto.

1.2 O Módulo Intermediário III tem como objetivo capacitar os alunos para a comunicação em português nesse nível linguístico, tendo as habilidades de compreensão e produção oral, compreensão e produção escrita e interpretação.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O Módulo contabiliza 40 (quarenta) horas-aula. Para a obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, conceito C.

2.2 Em função da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no contexto pandemia de Covid-19, as aulas do módulo serão realizadas excepcionalmente de forma remota, por meio de atividades síncronas e assíncronas, conforme orientação da ministrante; os alunos deverão dispor dos meios para participar remotamente das atividades, incluindo computador ou celular com aplicativo de videochamada instalado, conexão de internet, microfone e câmera.

2.3 A participação ativa dos estudantes nas atividades síncronas e assíncronas das aulas será contabilizada como componente do conceito final para fins de certificação pelo docente responsável.

2.3.1 Considera-se participação ativa, nas atividades síncronas, a presença e a interação nas reuniões virtuais e, nas atividades assíncronas, a entrega dos trabalhos solicitados nos prazos estabelecidos pelo docente.

2.4 As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto não será permitida a presença de convidados às aulas sem prévia autorização do(a) professor(a) ou da chefia da Divisão de Idiomas.

2.5 Por conta de sua carga horária condensada e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às datas de provas.

3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Será ofertada 1 (uma) turma de **20 (vinte) vagas** para candidatos presentes no Banco de Dados da Divisão de Idiomas em nível correspondente ao estabelecido para acompanhamento do módulo ofertado.

3.2 As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Aulas: terças e quinta-feiras, das 19h às 21h
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas
	Feriados

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

13 a 17 - Carnaval

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

02 a 03 - Paixão de Cristo

08 a 10 - Feriado municipal em SA e recesso em SBC

21 - Tiradentes

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01 - Dia do Trabalhador

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão conforme cronograma no item 8 deste edital.

4.2 Para se inscreverem, os candidatos deverão efetuar, dentro do prazo estipulado no item 4.1, a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link: <http://ufabc.net.br/cpfolinter3qs2021>

4.3 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

4.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Nos casos de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.

4.7 A coordenação do curso não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo é composto por uma fase de seleção, dividida em critérios eliminatórios e classificatórios, conforme segue.

5.2 São critérios eliminatórios:

5.2.1 Inscrever-se adequadamente conforme especificado neste Edital;

5.2.2 Ser falante de outras línguas (ou seja, pessoa que não tenha o português como língua nativa);

5.2.3 Estar apto ao acompanhamento linguístico em nível correspondente ao módulo ofertado no Banco de Dados de português da Divisão de Idiomas até o final do período de inscrições:

5.2.3.1 Consideram-se aqui os aptos ao B1.3; B2.1 e B2 (geral).

5.2.4 Candidatos que declarem disponibilidade total para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;

5.2.5 No momento da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma categoria para concorrer às vagas deste edital, mesmo que tenha mais de um vínculo com a instituição; caso a categoria escolhida não corresponda à realidade do candidato, sua candidatura será eliminada.

5.3 São critérios classificatórios:

5.3.1 Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão por faltas ou pedido de desligamento de julho de 2016 até janeiro de 2020;

5.3.2 Candidatos presentes no banco de dados de português da Divisão de Idiomas em nível correspondente (ou suficiente) ao módulo ofertado, na seguinte ordem de aptidão:

5.3.2.1 Apto a B1.3;

5.3.2.2 Apto a B2.1;

5.3.2.3 Apto a B2 (geral).

5.3.3 Dentro de cada nível linguístico serão classificados os candidatos de acordo com a seguinte distribuição (até o número de vagas ofertadas neste edital e para fins de lista de espera):

5.3.3.1 Candidatos que atuem como monitores de línguas da Divisão de Idiomas do Netel;

5.3.3.2 Candidatos com vínculo estudantil ou funcional com a UFABC (discentes, servidores, estagiários ou trabalhadores de empresas terceirizadas e fundações);

5.3.3.3 Candidatos concluintes do Curso de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL) módulo Intermediário II em 2020;

5.3.3.4 Candidatos da comunidade externa.

5.4 Desempate:

5.4.1 Caso haja empate após as etapas sobreditas, será considerada a seguinte ordem de prioridade:

5.4.1.1 Discentes regularmente matriculados na graduação;

5.4.1.2 Discentes regularmente matriculados na pós-graduação;

5.4.1.3 Discentes da pós-graduação ingressantes por cooperação internacional;

5.4.1.4 Discentes da pós-graduação ingressantes por mobilidade internacional;

5.4.1.5 Discentes da pós-graduação ingressantes por mobilidade nacional;

5.4.1.6 Servidores docentes, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

5.4.1.7 Servidores técnicos administrativos de cargo de nível médio, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

5.4.1.8 Servidores técnicos administrativos de cargo de nível superior, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

5.4.1.9 Estagiários da UFABC, em ordem decrescente de tempo de estágio na UFABC;

5.4.1.10 Trabalhadores de fundações, em ordem de inscrição;

5.4.1.11 Trabalhadores de empresas terceirizadas, em ordem de inscrição;

5.4.1.12 Membro da comunidade externa, em ordem de inscrição.

5.5 Ficam reservadas 2 (duas) vagas a mais em relação ao número de total de vagas para candidatos que se declarem Pessoas com Deficiência (PcD), desde que cumpridos os requisitos eliminatórios.

5.5.1 Em caso de número superior a 2 (dois) candidatos nessa condição, para fins de classificação dessas duas vagas, serão obedecidos os mesmos critérios de seleção do item 5.3.

5.5.2 O candidato às vagas PcD concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação;

5.5.3 As vagas que não forem providas por ausência de Pessoa com Deficiência (PcD) não serão revertidas para a ampla concorrência.

5.6 Em caso de empate em qualquer dos critérios acima, será selecionado o candidato com maior adequação ao perfil linguístico da oferta, de acordo com notas e classificações de nível no banco de dados (em caso de incerteza, os candidatos poderão ser convocados para entrevistas e testes em português).

6. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado dos candidatos selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas, <http://netel.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

6.1.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações após análise de recursos, se houver.

6.2 Os candidatos não selecionados poderão solicitar recurso enviando e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br, **conforme cronograma no item 8 deste edital**, com a indicação do item ou critério específico deste edital a ser reconsiderado para análise e, quando houver, envio da documentação que justifique a solicitação.

6.3 O resultado final será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas <http://netel.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

6.4 Os selecionados receberão informações sobre a matrícula e acompanhamento das aulas em seu endereço eletrônico fornecido no momento da inscrição, devendo responder o e-mail para confirmar sua participação, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

6.5 A lista de espera com os nomes dos candidatos em ordem de classificação será publicada **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

6.6 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, no ato da matrícula, deverá enviar anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter

sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

6.7 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição, o curso e a certificação são gratuitos, cabendo ao candidato matriculado providenciar o material de acompanhamento, conforme orientações do professor ministrante.

7.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do curso ou, na ausência de coordenação nomeada, pela Divisão de Idiomas.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições.	Até 12h de 11 de janeiro de 2021
Seleção dos candidatos e publicação do resultado preliminar.	Até 12h do dia 18 de janeiro de 2021
Período de solicitação de recursos por e-mail.	Até 12h do dia 19 de janeiro de 2021
Análise dos recursos e publicação do resultado final no site do Netel.	Até 18h do dia 21 de janeiro de 2021
Período de chamada para matrícula e confirmação de interesse na vaga por email.	de 21 a 27 de janeiro de 2021 (após esse período, não confirmado interesse, os candidatos em lista de espera serão convocados)
Publicação da lista de espera em ordem de classificação dos candidatos.	A partir do dia 28 de janeiro de 2021

JANAINA GONÇALVES
Chefe da Divisão de Idiomas